

- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- e) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão fornecidas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto e das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão, chefe da Divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Gaspar da Cruz Paisana Pinto, reverificadora assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Alice Marques Carrola Garcia Henriques, reverificadora.

Vogais suplentes:

Licenciada Cristina Maria Pimentel Coelho, reverificadora.  
Licenciada Maria Rosa Garcia Madeira, reverificadora.

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Despacho n.º 10 644/2005 (2.ª série).** — *Licença para o exercício de actividade.* — Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, é concedida à empresa LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., pessoa colectiva n.º 507150473, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69, A e B, 2749-503 Queluz de Baixo, Oeiras, a licença LA-0042-2005 para o exercício da actividade de importação, exportação e colocação no mercado de 1-fenil — 2-propanona, N-ácido acetilntranílico, isosafrole, 3,4 — metilenoiodioxifenil-2-propanona, piperonal, safrole, efedrina, pseudo-efedrina, norefedrina, ergotamina, ergometrina e ácido lisérgico, substâncias classificadas constante da categoria 1 dos anexos da Directiva do Conselho n.º 92/109/CEE, de 14 de Dezembro, e do Regulamento (CEE) n.º 3677/90, do Conselho, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do citado decreto regulamentar o número de comercialização NC-0023-2005.

7 de Março de 2005. — Pela Directora-Geral, em substituição, o Subdirector-Geral, *José Pereira de Figueiredo*.

**Despacho (extracto) n.º 10 645/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho de 20 de Abril de 2005 do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, foram promovidos a verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os seguintes funcionários:

João Manuel Gustavo Damásio Ricardo.

Maria Silvina Pacheco Correia Soares.

Marco Paulo Reis Fontes.

Maria de Lurdes Ávila da Silva Faria.

Margarida Maria Rebelo de Sousa Freitas.

João Manuel de Figueiredo Lopes.

Fátima da Conceição Martins Pereira Raposo Benevides.

Elsa Maria Garcia da Costa Leal.

Maria dos Anjos Barreira Almeida.  
Aida Leonor de Viveiros Arruda Figueira.  
Rita de Jesus Armada Nunes Sequeira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 646/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, e precedendo a anuência da Direcção-Geral de Veterinária:

Luís Filipe Franco da Silva, motorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — transferido para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral de Estudos e Previsão

**Despacho (extracto) n.º 10 647/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Abril de 2005:

Pedro Gomes Rodrigues, Hélder Manuel Gomes dos Reis e Pedro Duarte Silva, técnicos economistas de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Estudos e Previsão — nomeados, precedendo concurso, técnicos economistas principais do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 1, índice 610, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam, com efeitos reportados à data da aceitação dos novos lugares. Estas nomeações têm cabimento confirmado pela 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

**Rectificação n.º 814/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, o despacho n.º 8771/2005, a p. 6455, rectifica-se que onde se lê «a que correspondem o escalão 1, índice 420» deve ler-se «a que correspondem o escalão 2, índice 440».

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 4982/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos deste Serviço de Finanças de Peniche as competências que a seguir se indicam — chefia das secções:

- 1.ª Secção — Património, Rendimento, Despesa e Pessoal adjunto, em regime de substituição, António Joaquim Ribeiro Ferreira, TAT nível 1;
- 2.ª Secção — Justiça e Contencioso — adjunto, em regime de substituição, João Carlos Antunes Reis Camacho, TAT nível 1.

1 — Competências de carácter geral:

- a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
- b) Controlar a assiduidade das respectivas secções, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias;
- c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiam;
- d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões de conformidade com os critérios que foram estabelecidos, e com menção expressa do funcionário a que o mesmo se destina e para que efeitos, exceptuando os casos em que haja motivo para indeferimento, que, mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho;
- e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
- f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local internas ou externas à DGCI;
- g) Informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão da chefia do Serviço;

- h) Submeter ao parecer da chefia do Serviço quaisquer petições ou exposições cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores da DGCI;
- i) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
- j) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando, prontamente, as deficiências ou falhas, quer ao chefe do serviço, quer aos competentes serviços da DGITA;
- k) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade;
- l) Controlar a organização e conservação dos arquivos activo e histórico da respectiva secção.

2 — Sem prejuízo das competências próprias definidas no n.º 3 da presente delegação, que se mantêm na esfera de competência própria do chefe do Serviço, são delegadas as seguintes competências de carácter específico:

No adjunto João Carlos Antunes Reis Camacho:

- a) A chefia do serviço local, nas minhas ausências ou impedimentos;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede da lei geral tributária, do Código do Processo Tributário, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, do Regime Geral das Infracções Tributárias, do Código do Procedimento Administrativo, do número fiscal de contribuinte, do imposto de circulação e camionagem, do imposto sobre veículos e, ainda, da lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos ou tributos;

No Adjunto, António Joaquim Ribeiro Ferreira:

- a) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento simultâneo do chefe do Serviço e do adjunto, João Carlos Antunes Reis Camacho;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de impostos sobre o património, imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, imposto sobre o valor acrescentado, imposto de selo e ainda lei geral tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos.

3 — Salvo nos casos de ausência ou impedimento da chefia, em que as competências aqui definidas transitarão pelo tempo necessário para os adjuntos pela ordem já referida, não são delegadas:

- a) As decisões e despachos de indeferimento expresso, total ou parcial, de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento tributário ou processo tributário;
- b) As decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;
- c) A definição dos valores base para a venda a fixar em processo executivo;
- d) A determinação da forma da venda em processo executivo e dos prazos para a conclusão;
- e) A marcação de vendas por proposta em carta fechada;
- f) A abertura de propostas em carta fechada;
- g) A adjudicação de bens;
- h) A nomeação e remoção de fiéis depositários e de negociadores particulares;
- i) A fixação de remunerações e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;
- j) A declaração em falhas e o reconhecimento da prescrição em qualquer processo ou procedimento;
- k) Os despachos de levantamento de penhoras e cancelamento de registos;
- l) Os despachos de reversão;
- m) As propostas de accionamento de providências cautelares;
- n) Os despachos de deferimento e exclusão ao Decreto-Lei n.º 124/96;
- o) Os demais despachos em processos de reclamação, contra-ordenação, execuções fiscais e processos judiciais que não sejam de mero expediente ou instrutórios;
- p) A assinatura de correspondência dirigida a instância de nível superior ao serviço local de finanças.

4 — As delegações de competências referidas nos n.ºs 1 e 2 não prejudicam a avocação pela chefia, sem restrições, sempre que tal se entenda necessário.

5 — Sempre que qualquer adjunto intervenha por delegação de competências, deverá utilizar a expressão: «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que for publicada a presente declaração na 2.ª série do *Diário da República*.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua autorização pelo director-geral dos Impostos, considerando-se legitimados todos os actos entretanto praticados até à sua publicação.

1 de Abril de 2005. — O Chefe de Serviço de Finanças de Peniche, *José Lima Pereira da Cruz*.

**Aviso (extracto) n.º 4983/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 10 de Março e de 15 de Abril de 2005, respectivamente:

Paulo Manuel Ferreira da Silva, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital de Sobral Cid — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças de Coimbra, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 4559/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, na parte referente a este funcionário.

29 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 4984/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração directivo da Escola Superior de Saúde de Beja de 14 de Março e de 22 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria Judite Gonçalves Martins Reforço, assistente administrativa especialista do quadro da Escola Superior de Saúde de Beja — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Beja.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 25 de Fevereiro e de 14 de Abril de 2005, respectivamente:

Carla Maria Rodrigues dos Santos, assistente administrativa principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do general Chefe do Estado-Maior do Exército de 11 de Março e de 21 de Abril de 2005, respectivamente:

Cidália Simões Soares Marques Roxo, assistente administrativa especialista do quadro pessoal civil do Exército (QPCE) — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Coimbra.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 4985/2005 (2.ª série).** — Na sequência do despacho de 6 de Abril de 2005 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e por execução do Acordão do Tribunal Central Administrativo de 14 de Março de 2002, processo n.º 2503/99, as listas de classificação final do concurso interno de acesso a perito tributário de 2.ª classe e perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Novembro de 1998, são alteradas como se indica:

| Posição                                | Nome                                       | Classificação (valores) |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Perito tributário de 2.ª classe</b> |                                            |                         |
| 149.º A                                | Esperança Delmira G. Rato Louro Bento ...  | 10,275                  |
| 161.º A                                | Luís Manuel Bento Guerreiro .....          | 10,180                  |
| 281.º                                  | Domitila Carmo Reis N. Malo Ughetto ....   | 10                      |
| 282.º                                  | José Luís Marques Mendes .....             | 10                      |
| 283.º                                  | Ana Paula Silva Dias Ferreira Campos ..... | 10                      |
| 284.º                                  | Vasco Augusto Lima Morais Cerdeira .....   | 10                      |